

Projeto de Lei do Legislativo nº 01, de 31 de outubro de 2018.

**APROVADO**  
EM 01/11/18

Concede licença aos servidores públicos municipais, mediante autorização do seu superior, referente ao excedente de dias trabalhados durante o ano.

Art. 1º - Concede licença aos servidores públicos municipais, mediante autorização do seu superior, referente aos 05 (cinco) dias trabalhados a mais durante o ano, se igualando ao ano comercial, o qual possui 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

  
Dalberto Antônio Rigon  
Presidente da Câmara de Vereadores

Guabiju, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

Exmo. Sr.  
Dalberto Antônio Rigon  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Guabiju/RS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2018

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem apresentar o Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2018, o qual visa conceder 05 (cinco) dias de licença no ano aos servidores públicos municipais, mediante autorização do seu superior, referente ao excedente de dias do ano, 360 (trezentos e sessenta) dias trabalhados e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias totais.

Consideramos também o fato das férias aos servidores, onde o mesmo tem direito a 30 dias anuais de férias, mesmo que o mês de suas férias tenha 31 dias.

Diante disto, propomos o presente Projeto, que o mesmo seja submetido a análise da Casa e, após seja dado os trâmites legais.



Flavio Roque Fiorentin  
Vereador MDB



Ferdinei Dall Agnol  
Vereador MDB



Ademir Luiz Teixeira  
Vereador MDB